



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED nº. 001 de 18/05/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 24/05/2018

RETIFICAÇÃO 001

Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 001 DE 18/05/2018

A Prefeitura de São José de Ribamar/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 001 DE 18/05/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO 001**, nos termos abaixo descritos.

a) Preâmbulo do Edital:

Onde se lê:

A Prefeitura de São José de Ribamar/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 453, de 16 de agosto de 2002 e suas alterações e na Lei nº 900, de 30 de junho de 2010, no que couber, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Professores, da área de conhecimento, disposto no Anexo I deste Edital, e formação de cadastro de reserva, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Prefeitura de São José de Ribamar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 453, de 16 de agosto de 2002 e suas alterações e da Lei nº 900, de 30 de junho de 2010, no que couber, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades na função temporária de Professor Superior, da área de conhecimento, disposto no Anexo I deste Edital, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Capítulo 2:

Onde se Lê:

1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se a funções temporárias do Magistério Público Municipal de Professor de Nível Superior.

5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas por função (indicada no Anexo I deste Edital), observados os princípios da conveniência e necessidade da Administração Pública, em conformidade com procedimento previsto no Capítulo 15.

6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser contratados para vagas que forem surgindo, no prazo de validade deste Processo Seletivo.

~~7. As inscrições e o processo classificatório para cada opção ocorrerá de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.~~

~~9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para Função/Opção, conforme Anexo I, que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.~~

Leia-se:

1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se as funções temporárias de Professor Superior do Magistério Público Municipal.

5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED nº. 001 de 18/05/2018

6. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas, figurarão no Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo-se a ordem de classificação, no prazo de validade deste Processo Seletivo.
7. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.
8. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno, bem como poderá haver ampliação de jornada até o teto de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

c) Capítulo 3

Onde se Lê:

1. Das vagas destinadas para cada Função/Opção, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Leia-se

1. Das vagas destinadas para cada Função/Opção, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do art. 37, do Decret nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

d) Capítulo 14

Onde se Lê:

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado desde que o prazo não ultrapasse (02) dois anos, a critério da Prefeitura Municipal São José de Ribamar/MA.

Leia-se:

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado desde que o prazo não ultrapasse (02) dois anos, a critério da Administração Pública.

e) Capítulo 15

Onde se Lê:

1. **h)** comprovar os requisitos exigidos para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
i) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para o qual está sendo contratado.

Leia-se:

1. **h)** comprovar os requisitos exigidos para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para o qual está sendo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED nº. 001 de 18/05/2018

f) Capítulo 16

Onde se Lê:

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo de São José de Ribamar/MA em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvida suas Assessorias Jurídicas.

Leia-se:

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvida suas Assessorias Jurídicas.

g) Anexo I prevalecerá o quadro de vagas, conforme segue:

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGA(S)			CADASTRO DE RESERVAS		
			AMPLA	RESERVA A DEFICIENTE	TOTAL	AMPLA	RESERVA A DEFICIENTE	TOTAL
300	Professor Pedagogo – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	38	02	40	38	02	40
301	Professor Pedagogo – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	38	02	40	38	02	40
302	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura em Biologia, Física e Química.	19	01	20	19	01	20
303	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.	09	01	10	09	01	10
304	Professor Especialista em Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial.	04	01	05	28	02	30
305	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.	19	01	20	19	01	20
306	Professor de História	Licenciatura Plena em História.	19	01	20	19	01	20
307	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	09	01	10	09	01	10
308	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	20	02	22	20	02	22
309	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.	19	01	20	19	01	20
310	Professor Intérprete de Libras	Licenciatura em qualquer área e curso de Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 120 horas, ou especialização em Educação Especial na área de surdez; ou	04	01	05	28	02	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED nº. 001 de 18/05/2018

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGA(S)			CADASTRO DE RESERVAS		
			AMPLA	RESERVA A DEFICIENTE	TOTAL	AMPLA	RESERVA A DEFICIENTE	TOTAL
		Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Libras.						

São José de Ribamar/MA, 24 de maio de 2018.

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação